



**LEI N° 7.361, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**PROMULGADA**

*Institui o mês Abril Azul, para dar visibilidade à conscientização ao Transtorno De Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês de abril como o Mês “Abril Azul”, com o objetivo de dar visibilidade à conscientização ao Transtorno de Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** O Executivo Municipal poderá, na forma de sua conveniência e disponibilidade orçamentária, promover ações educativas voltadas à conscientização sobre o TEA durante o mês de abril.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Vereador  
Bruno  
Lambreta

Assinado de forma  
digital por Vereador  
Bruno Lambreta  
Dados: 2025.04.23  
10:24:31 -03'00'

Vereador BRUNO LAMBRETA  
Presidente

Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino